

TEMICRI — MODAS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-ADI/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2156; identificação de pessoa colectiva n.º 506931331; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/29122005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 4.º e aditado o artigo 8.º, dos quais passaram a constar:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 3340 euros, pertencente ao sócio Luís Miguel Gonçalves, uma de 3330, pertencente à sócia Cristina Alzira Gonçalves Moraes, e outra de 3330, pertencente à sócia Teresa Marina Gonçalves da Fonseca.

Artigo 8.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, bem como poderão ser exigíveis prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros, tudo nas condições que previamente foi fixado em assembleia geral.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

29 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

3000228036

TERMESI — TERRAPLANAGENS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-ADJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Castro Daire. Matrícula n.º 373/010921; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/010921.

Certifico que entre Joaquim Ferreira Morgado e mulher, Celestina Monteiro da Silva, casado na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se regerá pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma TERMESI — Terraplanagens, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua Central, no lugar e freguesia do Mezio, concelho de Castro Daire.

§ único. A sociedade, por deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concedo ou concessões limítrofes, criar agências, sucursais, filiais ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do País ou do estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto social a demolição de edifícios e de outras construções, terraplanagens (aterros, desaterros, escavações, nivelamento de terrenos); limpeza de locais de construção (inclui a venda de materiais demolidos); drenagem e outras preparações dos locais de construção, incluindo as actividades de preparação dos terrenos associados às actividades mineiras e drenagem dos terrenos agrícolas e florestais

Artigo 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas, uma de 2500 euros ao sócio Joaquim Ferreira Morgado e outra de igual valor para a sócia Celestina Monteiro da Silva.

Artigo 4.º

A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, ficará a cargo de um gerente, designando-se para o efeito a sócia Celestina Monteiro Silva, passando esta a exercê-la desde já de forma permanente e efectiva, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores da mesma para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo tais poderes através de procuração.

Artigo 6.º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A cessão ou divisão de quotas, no todo ou em parte, a estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando os sócios em primeiro lugar e a sociedade em segundo lugar do direito de preferência.

Artigo 8.º

Mediante prévia deliberação, fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente, ou reguladas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

Artigo 9.º

Os sócios podem deliberar em assembleia geral que lhes sejam exigidas prestações suplementares até 50 000 euros.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, ficando, desde já, os sócios autorizados a levantar o capital depositado para aquisição de equipamento e bens necessários à sua actividade e para fazer face às despesas da presente escritura e registo.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Ajudante, *Esau de Sousa Almeida*.
3000227729

TERNINOS — REPRESENTAÇÕES DE AÇOS, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-ADL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 4685; identificação de pessoa colectiva n.º 501179194; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/920826.

Certifico que, por escritura de 17 de Agosto de 1992, exarada a fl. 107 do livro n.º 121-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 3.º, em que reforçam o capital de 20 000 000\$ para 150 000 000\$, mediante o reforço de 130 000 000\$, e alteram o artigo 5.º, que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 150 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração e corresponde à soma de quatro quotas, sendo duas iguais de 67 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António da Silva Batalha e José Alberto Vieira Lopes, e duas iguais de 7 500 000\$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios António Luís Peres Batalha e Paulo Jorge Pores Batalha.

5.º (corpo)

A gerência da sociedade fica, com dispensa de caução, a cargo dos sócios António da Silva Batalha e José Alberto Vieira Lopes, já nomeados gerentes, considerando-se a sociedade validamente obrigada em todos os seus actos e contratos com as assinaturas conjuntas dos referidos gerentes.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

7 de Setembro de 1998. — O Ajudante, *João Vaz*.

3000129236